GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2024 - PAGAMENTO DOS VALORES REMANESCENTES DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. RENATO LIMA DE SALES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **NOTIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DOS VALORES REMANESCENTES DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF**, referentes aos recursos recentemente recebidos pelo Município na terceira parcela do FUNDEF.

1. DO PAGAMENTO DOS VALORES REMANESCENTES

1.1. Este edital comunica o pagamento dos valores remanescentes, conforme os percentuais e a relação definitiva dos profissionais habilitados estabelecidos nos Editais nº 001/2023, nº 002/2023 e 003/2023.

1.2. O Município realizará o depósito dos valores nas contas bancárias previamente informadas pelos interessados até o dia 31 de dezembro de 2024.

2. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os profissionais habilitados terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste edital, para se manifestarem em caso de qualquer divergência nos valores a serem depositados, sob pena de preclusão para apresentação de recurso posterior.

2.2. A manifestação deverá limitar-se ao valor a ser recebido, conforme a relação definitiva previamente publicada.

2.2.1 Novos pedidos de inclusão ou alteração dos percentuais já fixados não serão admitidos, em razão da preclusão estabelecida nos editais anteriores.

3. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos adicionais devem ser dirigidas à Assessoria Jurídica Municipal ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Precatórios do FUNDEF, mediante requerimento escrito.

3.2. É de responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, sendo

este o meio oficial de comunicação para quaisquer esclarecimentos e notificações sobre o presente edital.

4. DA REVOGAÇÃO E PRORROGAÇÃO

4.1. O processo poderá ser revogado por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados, ou anulado, total ou parcialmente, por ilegalidade, mediante ato escrito e fundamentado.

4.2. Os prazos elencados neste edital poderão ser prorrogados, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado, que será disponibilizado para conhecimento dos participantes.

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF do Município de Vertente do Lério.

Vertente do Lério/PE, 07 de novembro de 2024.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
Renato Lima de Sales
Prefeito